

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA ADITIVA Nº 12 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona atividade à ação 2.026 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a atividade “00003 – Aquisição de equipamentos para o Hospital Veterinário” à Ação 2.026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL, do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00003 – Aquisição de equipamentos para o Hospital Veterinário”, tendo como atributos:

Produto: equipamentos adquiridos.

Unidade de medida para 2022: unidade.

Meta física para 2022: 10.

Localização para 2022: município.

Unidade de medida para o triênio 2023-2025: unidade.

Meta física para o triênio 2023-2025: 30.

Localização para o triênio 2023-2025: município.

Unidade Orçamentária: SEGOV".



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

O Hospital Veterinário do Recife Robson José Gomes de Melo (HVR) tem se tornado um importante instrumento de atenção à saúde animal na cidade do Recife. Situado no bairro Cordeiro, na RPA 4, a unidade oferta um serviço de qualidade à população de tutores de cães e gatos de toda a cidade, além de contribuir, através das castrações realizadas, para o controle populacional de cães e gatos no município. A ampliação e o reforço dos serviços prestados pelo HVR é crucial para o fortalecimento da política de saúde animal do município, inclusive com vistas à realização de procedimentos de média e alta complexidade, que são diariamente demandados pela população.

Para que os procedimentos mais complexos sejam efetivados, faz-se necessário um aporte de investimentos suplementares em recursos técnicos, como a implantação do serviço de anestesia inalatória para diversos procedimentos cirúrgicos. A anestesia inalatória é mais segura que a anestesia dissociativa, resultando em menores efeitos colaterais, melhor e mais rápida recuperação anestésica, melhor monitoramento por parte do anestesista, dentre outras vantagens. Além disso, a anestesia deste tipo possibilita a realização de procedimentos mais complexos, com maior tempo de duração e maior segurança.

Portanto, a aquisição de equipamentos, especialmente aparelhos de anestesia inalatória, para o Hospital Veterinário do Recife aporta meios de significativo aprimoramento dos serviços prestados na referida unidade hospitalar, além de garantir que mais vidas de cães e gatos sejam salvas através de procedimentos mais complexos cuja realização é inviável nas condições atuais de equipagem do hospital.

Destaco ainda que a adição de atividade relacionada a uma ação já existente no PL 34-2021 não implica na geração de despesas para o Executivo municipal, posto que todas as ações já possuem orçamento proposto no Projeto de Lei. Logo, a aceitação da referida emenda não implica novas despesas para o Poder Executivo, mas impõe



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

redistribuição dos recursos de uma ação de modo a torná-la mais explicitamente relacionada com sua própria finalidade.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

